

## Portaria n. 009, de 03 de fevereiro de 2022.

**Dispõe sobre a extinção voluntária do curso Tecnólogo em Secretariado da Faculdade Adventista da Bahia.**

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 26, inciso X do Regimento Geral, que dispõe sobre portarias institucionais homologadas pelo Conselho Superior da instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a extinção voluntária do curso Tecnólogo em Secretariado, código e-MEC n. 1383873, da Faculdade Adventista da Bahia, tendo em vista a baixa procura pelo curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeira, 09 de fevereiro de 2022.



Eber Liessi  
Diretor Geral da Fadba